

**ANEXO II****PREGÃO ELETRÔNICO SRP SESC/MA Nº 0033/25- PG  
LICITAÇÃO BB Nº 1080279****TERMO DE REFERÊNCIA****1. INTRODUÇÃO**

**1.1** Destina-se o presente TERMO DE REFERÊNCIA, fornecer informações e elementos técnicos, práticos e operacionais, necessários e suficientes para caracterizar o objeto da contratação, contendo os demais termos e condições e as obrigações contratuais que serão assumidas pelo contratado, de modo a orientar a execução e a fiscalização contratual, conforme inciso XXI do art. 4.º do Anexo da Resolução Sesc nº 1593/2024.

**2. OBJETO**

**2.1** Registro de preço para eventual aquisição de suprimentos de informática para atender as Unidades Operacionais do Sesc/MA, pelo período de 12 (doze) meses.

**3. JUSTIFICATIVA**

**3.1** A presente aquisição de suprimentos de informática justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade das atividades administrativas das unidades operacionais do Sesc/MA, garantindo a impressão de documentos internos e externos essenciais ao funcionamento da unidade. Os toners são insumos indispensáveis para o pleno funcionamento dos equipamentos de impressão existentes, cuja utilização se dá diariamente para emissão de cartas, expedientes, relatórios, formulários, entre outros documentos oficiais.

**4. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS**

**4.1** As descrições e os quantitativos do objeto deste TR, previstos para atender as Unidades Operacionais do Sesc/MA, estão listados a seguir:

| Item | Descrição do Suprimento                                      | Unidade | Quantidade Estimada |
|------|--------------------------------------------------------------|---------|---------------------|
| 01   | RIBBON FARGO DTC 1000 073202 PARA 250 CARTOES                | UNID    | 200                 |
| 02   | CART. ORIGINAL DE TINTA COLORIDO DE ALTO RENDIMENTO HP 664XL | UNID    | 80                  |
| 03   | CART. ORIGINAL DE TINTA PRETA DE ALTO RENDIMENTO HP 664XL    | UNID    | 80                  |
| 04   | KIT DE MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA DTC FARGO                  | UNID    | 20                  |

Coordenadora: Eline dos Santos Ramos

Membro: Analis Oliveira Teixeira

Membro: Sandra Regina Gonçalves Borges

Sesc – Serviço Social do Comércio | Departamento Regional no Maranhão | [www.sescma.com.br](http://www.sescma.com.br)

Sesc Administração, Edifício Francisco Guimarães e Souza, Av. dos Holandeses, S/N, Quadra 24,

Bairro Jardim Renascença II – São Luís/MA, CEP: 65075-650 | TEL +55 98 3215 1513/1514/1577 | e-mail: [cpl@ma.sesc.com.br](mailto:cpl@ma.sesc.com.br)

|    |                                                                                                        |      |    |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|
| 05 | GARRAFINHA DE TINTA PIGMENTO PRETA - CANON GI-16BK (167 ML) PARA USO EM IMPRESSORA CANON MAXIFY GX7010 | UNID | 20 |
| 06 | GARRAFINHA DE TINTA CANON PIGMENTO CIANO GI-16 C (132 ML)                                              | UNID | 10 |
| 07 | GARRAFINHA DE TINTA CANON PIGMENTO MAGENTA GI-16M (132 ML)                                             | UNID | 10 |
| 08 | GARRAFINHA DE TINTA CANON PIGMENTO AMARELA GI-16 Y (132 ML)                                            | UNID | 10 |
| 09 | GARRAFA DE TINTA PRETA T49H100 (140 ML) PARA PLOTTER EPSON T3170X                                      | UNID | 05 |
| 10 | GARRAFA DE TINTA CIANO T49H200 (140 ML) PARA PLOTTER EPSON T3170X                                      | UNID | 03 |
| 11 | GARRAFA DE TINTA MAGENTA T49H300 (140 ML) PARA PLOTTER EPSON T3170X                                    | UNID | 03 |
| 12 | GARRAFA DE TINTA AMARELA T49H400 (140 ML) PARA PLOTTER EPSON T3170X                                    | UNID | 03 |

## 4.2 As especificações técnicas devem atender aos seguintes critérios:

**4.2.1** Cartucho de tinta preto original HP 664XL (F6V31AB). Cartucho de Tinta HP Black 664XL com F6V31 utilizado nos equipamentos Deskjet Ink Advantage 1115, 2136, 2676, 4536, 3636, 3836, 3635, 3776, 3788, 3790 e 4676. Rende aproximadamente 480 páginas dependendo do conteúdo impresso. Possui 8,5 ml de tinta líquida, produto original: HP Deskjet Ink Advantage 3635 e HP Deskjet Ink Advantage 2676.

**4.2.2** Cartucho de tinta Colorido original HP 664XL (F6V30AB): Cartucho de Tinta HP Colorido 664XL com F6V30 utilizado nos equipamentos Deskjet Ink Advantage 1115, 2136, 2676, 3636, 4536, 3836, 3635, 3776, 3788, 3790 e 4676. Rende aproximadamente 330 páginas dependendo do conteúdo impresso. Possui 8 ml de tinta líquida, produto original: HP Deskjet Ink Advantage 3635 e HP Deskjet Ink Advantage 2676.

**4.2.3** Multifuncional Canon Maxi FY GX7010: Garrafa de tinta Canon pigmento amarela GI-16 Y (132ML). Tinta cor AMARELO com formulação especial de tinta pigmento para a obtenção de cores mais nítidas. Capacidade 132 ml, compatível com impressoras MAXIFY GX6010 e GX7010. O rendimento das três garrafas de tinta colorida em conjunto é de até 21.000 páginas em modo econômico. Economize no custo operacional total em todas as impressões. O design inteligente do frasco de tinta permite ao usuário uma experiência mais fácil de uso que minimiza potenciais derrames, vazamentos e manchas. O rendimento de impressão da garrafa de tinta inclusa e usada na configuração inicial é menor do que a da garrafa de reposição, já que certa quantidade de tinta é consumida para abastecer a cabeça de impressão durante a configuração inicial. O rendimento de impressão é um valor estimado com base no método de ensaio individual Canon, usando o gráfico ISO/ IEC 24712, que simula a impressão contínua com a garrafa de reposição até o esgotamento da tinta, após a configuração inicial. O rendimento de páginas varia significativamente dependendo do conteúdo impresso, do nível de tinta mantido no reservatório e de outros fatores.

Coordenadora: Eline dos Santos Ramos

Membro: Analis Oliveira Teixeira

Membro: Sandra Regina Gonçalves Borges

Sesc – Serviço Social do Comércio | Departamento Regional no Maranhão | [www.sescma.com.br](http://www.sescma.com.br)

Sesc Administração, Edifício Francisco Guimarães e Souza, Av. dos Holandeses, S/N, Quadra 24,

Bairro Jardim Renascença II – São Luís/MA, CEP: 65075-650 | TEL +55 98 3215 1513/1514/1577 | e-mail: [cpl@ma.sesc.com.br](mailto:cpl@ma.sesc.com.br)

**4.2.4** Garrafa de tinta Canon pigmento magenta GI-16 M (132ML): Tinta cor MAGENTA com formulação especial de tinta pigmento para a obtenção de cores mais nítidas. Capacidade 132 ml, compatível com impressoras MAXIFY GX6010 e GX7010. O rendimento das três garrafas de tinta colorida em conjunto é de até 21.000 páginas em modo econômico. Economize no custo operacional total em todas as impressões. O design inteligente do frasco de tinta permite ao usuário uma experiência mais fácil de uso que minimiza potenciais derrames, vazamentos e manchas. O rendimento de impressão da garrafa de tinta inclusa e usada na configuração inicial é menor do que a da garrafa de reposição, já que certa quantidade de tinta é consumida para abastecer a cabeça de impressão durante a configuração inicial. O rendimento de impressão é um valor estimado com base no método de ensaio individual Canon, usando o gráfico ISO/ IEC 24712, que simula a impressão contínua com a garrafa de reposição até o esgotamento da tinta, após a configuração inicial. O rendimento de páginas varia significativamente dependendo do conteúdo impresso, do nível de tinta mantido no reservatório e de outros fatores.

**4.2.5** Garrafa de tinta Canon pigmento ciano GI-16 C (132ML): Tinta cor CIANO com formulação especial de tinta pigmento para a obtenção de cores mais nítidas. Capacidade 132 ml, compatível com impressoras MAXIFY GX6010 e GX7010. O rendimento das três garrafas de tinta colorida em conjunto é de até 21.000 páginas em modo econômico. Economize no custo operacional total em todas as impressões. O design inteligente do frasco de tinta permite ao usuário uma experiência mais fácil de uso que minimiza potenciais derrames, vazamentos e manchas. O rendimento de impressão da garrafa de tinta inclusa e usada na configuração inicial é menor do que a da garrafa de reposição, já que certa quantidade de tinta é consumida para abastecer a cabeça de impressão durante a configuração inicial. O rendimento de impressão é um valor estimado com base no método de ensaio individual Canon, usando o gráfico ISO/ IEC 24712, que simula a impressão contínua com a garrafa de reposição até o esgotamento da tinta, após a configuração inicial. O rendimento de páginas varia significativamente dependendo do conteúdo impresso, do nível de tinta mantido no reservatório e de outros fatores.

**4.2.6** Garrafa de tinta Canon pigmento preta GI-16BK (167 ML): Tinta cor PRETA com formulação especial de tinta pigmento para a obtenção de cores mais nítidas. Capacidade 167 ml, compatível com impressoras MAXIFY GX6010 e GX7010. O rendimento da garrafa é de até 9.000 páginas em modo econômico. Economize no custo operacional total em todas as impressões. O design inteligente do frasco de tinta permite ao usuário uma experiência mais fácil de uso que minimiza potenciais derrames, vazamentos e manchas. O rendimento de impressão da garrafa de tinta inclusa e usada na configuração inicial é menor do que a da garrafa de reposição, já que certa quantidade de tinta é consumida para abastecer a cabeça de impressão durante a configuração inicial. O rendimento de impressão é um valor estimado com base no método de ensaio individual Canon, usando o gráfico ISO/ IEC 24712, que simula a impressão contínua com a garrafa de reposição até o esgotamento da tinta, após a configuração inicial. O rendimento de páginas varia significativamente dependendo do conteúdo impresso, do nível de tinta mantido no reservatório e de outros fatores.

Coordenadora: Eline dos Santos Ramos

Membro: Analis Oliveira Teixeira

Membro: Sandra Regina Gonçalves Borges

3

**4.2.7** Plotter Epson SC-T3170X: Garrafa de tinta preta T49H100; Garrafa de tinta ciano T49H200; Garrafa de tinta magenta T49H300; Garrafa de tinta amarela T49H400.

**4.2.8** Fargo DTC 1000/1250e: Ribbon Collor Fargo BR 073202 p/ Fargo DTC1250e (YMCKO). Rendimento de 250 impressões. Acompanha um rolete de limpeza. Referência 073202.

**4.2.9** Kit de manutenção para impressora DTC FARGO: kit contendo 10 cartões adesivados, 3 cartões longos com álcool e 4 cotonetes com álcool isopropílico.

## 5. JUSTIFICATIVA DE INDICAÇÃO DE MARCA

**5.1** Considerando a necessidade de garantir a compatibilidade, a qualidade e o pleno funcionamento dos equipamentos já existentes no parque tecnológico da instituição, bem como evitar riscos de danos e perda de garantia dos mesmos, justifica-se a indicação da marca original para os suprimentos de informática objeto deste Termo de Referência. A escolha da utilização da marca original está fundamentada na compatibilidade técnica com os equipamentos atualmente em uso, evitando falhas operacionais e assegurando desempenho adequado. Desta forma, a indicação da marca visa assegurar a eficiência e a continuidade dos serviços prestados.

## 6. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

**6.1** O Termo de Registro de Preço terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, até o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso para o SESC/MA;

**6.2** Durante o prazo de vigência do termo de registro de preços, o Sesc Maranhão não está obrigado a adquirir a totalidade do objeto, visto se tratar de quantidades estimadas para registro de preços.

**6.3** Os preços contratados poderão ser realinhados, após o transcurso do período mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo de Registro de Preços, desde que haja a sua prorrogação. Caso haja a necessidade de realinhamento dos preços, no período inferior a 12 (doze) meses, deverá o fornecedor demonstrar de maneira robusta o seu requerimento de reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico-financeiro, tudo na disposição do Art. 51 da Resolução SESC nº 1.593/2024.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**7.1** Efetuar o fornecimento do objeto da licitação, dentro das especificações e/ou condições constantes da proposta da Contratada, bem como do Edital e seus anexos, nas quantidades solicitadas e de acordo com a necessidade do Sesc Maranhão.

**7.2** Cumprir fielmente as obrigações assumidas e as descrições/quantidades relativas aos itens descritos no processo licitatório, edital, anexos, proposta de preço, bem como pelas

Coordenadora: Eline dos Santos Ramos

Membro: Analis Oliveira Teixeira

Membro: Sandra Regina Gonçalves Borges

determinações e orientações que, durante o prazo de vigência, lhe forem repassadas pela Fiscalização do Contratante.

**7.3** Em nenhuma hipótese a Contratada poderá alegar desconhecimento das cláusulas, condições e especificações do processo licitatório.

**7.4** Entregar os itens objeto da licitação, dentro dos prazos determinados no pedido, emitido pelo Sesc Maranhão, nas quantidades solicitadas e especificações previstas no Anexo I (Descrições dos Itens) do Edital.

**7.5** Responsabilizar-se por todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o fornecimento do produto, bem como eventual custo adicional de frete na entrega ou no transporte.

**7.6** Não transferir a outrem, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, nem subcontratar, quaisquer das prestações a que está obrigada por força do Edital e seus anexos.

**7.7** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade e quantidade da entrega.

**7.8** Exercer rigoroso controle de qualidade sobre os produtos, sem prejuízo do controle feito pelo Contratante e observado o disposto na cláusula seguinte:

**7.8.1** Caso o Contratante constate a existência de quaisquer irregularidades no que tange às especificações dos produtos, a mesma poderá recusar sua aceitação quando da entrega dos respectivos produtos e efetuar sua devolução à Contratada, para que esta os substitua sem quaisquer ônus ao Contratante.

**7.9** Substituir em até 02 (dois) dias corridos, sem custos adicionais, todos os itens que estiverem em desacordo com as especificações estabelecidas no Anexo I (Descrição dos Itens) do Edital, bem como aqueles que apresentarem vícios ocultos ou posteriores à entrega.

**7.10** Quando houver necessidade de troca dos produtos, seja por irregularidades perceptíveis na entrega ou por vícios ocultos ou apresentados posteriormente, esta deverá acontecer em até 02 (dois) dias corridos ou entrar em acordo com o requisitante para adequar a substituição, se necessário, sem nenhum adicional para o Sesc/MA.

**7.11** Receber o responsável técnico ou outro funcionário designado pelo Contratante em suas dependências, sempre que necessário, apresentando toda a documentação solicitada.

**7.12** Manter, durante a vigência do termo, todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação na fase da licitação, sob pena de rescisão, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**7.13** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ou indiretamente ao Contratante ou a terceiros, em razão de ação ou omissão e decorrentes de culpa ou dolo, bem como de

Coordenadora: Eline dos Santos Ramos

Membro: Analis Oliveira Teixeira

Membro: Sandra Regina Gonçalves Borges

5

quem em seu nome agir ou omitir-se, quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, quando da fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

**7.14** O descumprimento dos prazos previstos implicará nas sanções previstas em cláusulas contratuais e legislação vigente.

## **8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**8.1** Informar à CONTRATADA sobre a emissão do Pedido de Compra e/ou assinatura do Termo de Registro de Preços;

**8.2** Providenciar local para a entrega dos produtos objeto da licitação;

**8.3** Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos objeto da licitação;

**8.4** Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

**8.5** Atestar a Nota Fiscal apresentada pela CONTRATADA após conferir os produtos entregues que correspondem à especificação descrita neste Termo de Referência;

**8.6** Efetuar o pagamento de acordo com a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, no prazo estabelecido de 30 (trinta) dias corridos, após recebimento definitivo e atesto pelo (a) responsável.

**8.7** Exercer a fiscalização e acompanhamento da execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados.

**8.8** Aplicar a CONTRATADA as sanções cabíveis.

## **9. PRAZOS**

**9.1** A entrega dos materiais objeto deste termo dar-se-á de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses, conforme solicitações do Sesc Maranhão, encaminhadas via e-mail, confirmando a data de entrega e a quantidade dos materiais.

**9.2** O prazo de entrega será de até 10 (dez) dias corridos, após Pedido de Compra enviado pelo Sesc Maranhão.

**9.3** O Sesc Maranhão reserva-se o direito de não receber produtos entregues fora do prazo estabelecido, salvo mediante justificativa formal previamente apresentada e expressamente aceita. A tentativa de entrega fora do prazo, sem a devida autorização, poderá ser recusada no ato do recebimento, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis previstas neste instrumento.

**9.4** Diante de qualquer inconformidade relacionada à qualidade dos materiais caberá a empresa Contratada efetuar a troca dos materiais, no prazo máximo 02 (dois) dias corridos contados da solicitação do Contratante, sem ônus para SESC Maranhão.

Coordenadora: Eline dos Santos Ramos

Membro: Analis Oliveira Teixeira

Membro: Sandra Regina Gonçalves Borges

6

**9.5** Não serão aceitos, sob quaisquer pretextos, produtos que não atendam ao padrão estabelecido, conforme especificações técnicas contidas na descrição dos itens.

## **10. GARANTIA**

**10.1** A Contratada assegurará ao Contratante validade do(s) produto(s) fornecido(s), pelo período mínimo de 12 (doze) meses, contados da data de sua entrega.

**10.2** A contratada será responsável pela substituição, troca ou reposição dos produtos/itens que, porventura, forem entregues com qualquer defeito, avaria ou incompatibilidade com as especificações deste Termo de Referência, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, a partir do recebimento de comunicado formal pelo Sesc Maranhão.

## **11. CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**11.1** Os produtos deverão ser entregues no dia, horário e local especificados no Pedido de Compra, com a apresentação das notas fiscais, a regularidade da documentação (Regularidade Fiscal) exigida em edital e recibos, devidamente preenchidos, em 02 (duas) vias. Os recibos deverão ser apresentados em papel timbrado, no formato A4.

**11.2** A entrega dos materiais será com periodicidade mensal ou de acordo com as necessidades da Contratante.

**11.3** Os produtos objeto da licitação deverão obedecer aos seguintes requisitos mínimos: estar acondicionados em embalagem original de seu fabricante e em perfeitas condições sem sinais de violação ou avaria, constar o nome e endereço do fabricante, indicando de forma legível a data de fabricação/lote, prazos de validade, marca, quantidade do produto e procedência.

**11.4** Não serão aceitos produtos cujo acondicionamento apresente sinais de violação.

**11.5** No caso de produtos entregues fora dos padrões estabelecidos no edital, a empresa deverá providenciar reposição em até 02 (dois) dias corridos ou entrar em acordo com o requisitante para adequar a substituição, se necessário, sem nenhum adicional para o Sesc/MA.

**11.6** No caso da entrega fora das exigências estabelecidas no **Anexo I e Termo de Referência** do edital, a contratada ficará passiva a penalidades, conforme especificado neste termo.

**11.7** A empresa autora do menor preço registrado deverá cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos neste termo, e atender a todas as normas de segurança, responsabilizando-se exclusivamente, civil e criminalmente, por todos e quaisquer eventos que ocorrerem durante a entrega do objeto.

Coordenadora: Eline dos Santos Ramos

Membro: Analis Oliveira Teixeira

Membro: Sandra Regina Gonçalves Borges

**11.8** O recebimento dos produtos será feito após inspeção visual de funcionário do Sesc/MA, verificando a conformidade com as especificações contidas Anexo I (Descrições dos Itens) do Edital, autorizando ou não a entrega.

**11.9** Se a CONTRATADA entregar os materiais a ela adjudicados fora das especificações indicadas nas propostas e com outra marca que não seja a especificada na proposta, o CONTRATANTE os recusará e os colocará à disposição do CONTRATANTE para substituição.

**11.10** A desobediência aos prazos estabelecidos acarretará a aplicação, à empresa com menor preço registrado, das sanções estabelecidas no edital, no termo de registro ou documento equivalente, no que couber.

**11.11** O transporte, carga e a descarga dos produtos correrão por conta da empresa autora do menor preço registrado, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente ao Sesc/MA.

## **12. PAGAMENTO**

**12.1** Após cada entrega, o pagamento será realizado pelo Sesc/MA, em até 30 (trinta) dias corridos, mediante apresentação da nota fiscal, recibo em 02 (duas) vias e a regularidade da documentação (Regularidade Fiscal) exigidos em edital.

**12.2** O pagamento poderá ser realizado através de depósito em conta bancária, mediante apresentação da Nota Fiscal, após a entrega dos itens detalhados em nota fiscal, atestada pela fiscalização do Sesc/MA, sendo que nenhuma fatura poderá ser negociada com Instituição de Crédito.

**12.3** Para depósito em conta bancária, os dados bancários da empresa CONTRATADA deverão estar indicados no corpo da Nota Fiscal, assim como, o número do Pedido de Compra correspondente. No caso de depósitos em conta corrente que não seja na Caixa Econômica Federal ou no Banco do Brasil S/A, será descontado o valor referente à despesa do "TED".

**12.4** Não será efetuado nenhum pagamento à empresa CONTRATADA, enquanto houver pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira, em virtude de penalidade ou qualquer pendência a ser cumprida, devendo ser retido o pagamento até que sejam sanadas as pendências identificadas.

**12.5** O pagamento ficará retido até que seja sanada a pendência, ocorrendo o pagamento em 30 (trinta) dias corridos a partir da data da solução do problema.

**12.6** Os valores apresentados nas notas fiscais são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, licenças, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), entrega, leis sociais, seguros, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória ou necessária.

**12.7** As Notas Fiscais deverão conter as descrições completas dos produtos entregues, bem como os seus preços unitários e totais, e deverão estar acompanhadas das certidões de Regularidade Fiscal.

Coordenadora: Eline dos Santos Ramos

Membro: Analis Oliveira Teixeira

Membro: Sandra Regina Gonçalves Borges

8

**12.8** A Nota Fiscal deverá ser entregue ao SESC/MA no ato do fornecimento do objeto.

**12.9** Não haverá pagamento sem que ocorra a efetiva entrega do objeto, podendo ocorrer, contudo, excepcionalmente, se for do interesse do Sesc/MA, o pagamento correspondente à fração recebida parcialmente, mediante autorização da administração.

**12.10** O CNPJ constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na Proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

**12.11** Em nenhuma hipótese o CONTRATANTE efetuará pagamento antecipado à CONTRATADA.

### **13. LOCAL DE ENTREGA**

**13.1** Sesc Administração: Condomínio Fecomércio/Sesc/Senac – Edifício Francisco Guimarães e Souza - Av. dos Holandeses, S/N, Quadra 24 – Jardim Renascença II – Cep.: 65.075-650, São Luís – MA.

**13.2** A(s) entrega(s) serão às segundas-feiras, terças-feiras e quarta-feira das 14h às 16h, exceto em feriados.

### **14. PENALIDADES**

**14.1** A Contratada ficará sujeita as penalidades citadas no Capítulo IX da Resolução Sesc Nº 1593/2024.

### **15. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES**

**15.1** CPL/Sesc Administração: Condomínio Fecomércio/Sesc/Senac – Edifício Francisco Guimarães e Souza - Av. dos Holandeses, S/N, Quadra 24 – Jardim Renascença II – São Luís – MA.

### **16. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**16.1** Casos omissos serão resolvidos entre as partes, de comum acordo, com base na Resolução Sesc Nº 1.593/2024.

Coordenadora: Eline dos Santos Ramos

Membro: Analis Oliveira Teixeira

Membro: Sandra Regina Gonçalves Borges

9